

**RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DA
PROPOSTA FINANCEIRA DE QUE TRATA A
CONCORRÊNCIA Nº 64/2010.****I – OBJETIVO:**

Examinar e julgar a Proposta Financeira – Invólucro nº 2 - de que trata a Concorrência - Edital 64/2010 – que tem por finalidade a execução dos Serviços de Desobstrução do Canal do Guaxinim, no âmbito do Projeto Hidrovia do São Francisco, no Município de Xique – Xique, no estado da Bahia.

II – LICITANTES:

Conforme consta da ATA n.º 2922, constante do Processo nº 59500.002342/2010-56, apresentou proposta a empresa **Petcon – Planejamento em Transporte e Consultoria Ltda.**

III – ANÁLISE DA PROPOSTA

Procedida à análise da Documentação - **Invólucro nº 1**, quando da abertura do invólucro, a empresa **Petcon – Planejamento em Transporte e Consultoria Ltda.** foi considerada habilitada e procedida então a abertura da Proposta Financeira - Invólucro nº 2.

A empresa **Petcon – Planejamento em Transporte e Consultoria Ltda.** apresentou proposta no valor de **R\$ 728.426,00** (setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais).

Procedida a análise, verificou-se que a proposta foi apresentada de forma correta, com percentuais de encargos sociais e BDI, 75,40% e 25% respectivamente, dentro dos limites aceitos pela Codevasf, bem como, o percentual de Mobilização e Desmobilização.

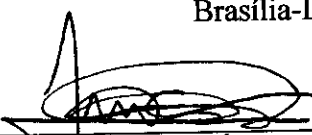
Os preços unitários e global são inferiores aos estimados pela Codevasf, em concordância com o subitem 13.3.7 alínea “a” do referido Edital.

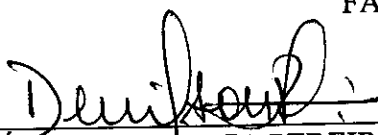
A empresa **Petcon – Planejamento em Transporte e Consultoria Ltda.** ofertou proposta com desconto de 1,55% do valor orçado pela Codevasf.

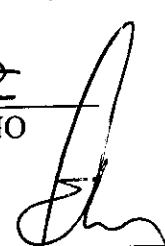
IV - CONCLUSÃO:

Ante o exposto, a Comissão Técnica de Exame e Julgamento da Documentação e Propostas de que trata o Edital nº 64/10, declara como vencedora do certame, após cumprir todos os requisitos previstos no Edital, a empresa **Petcon – Planejamento em Transporte e Consultoria Ltda.**, no valor de **R\$ 728.426,00** (setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais).

Brasília-DF, 03 de dezembro de 2010.


FABRÍCIO DE SOUSA LÍBANO
Presidente

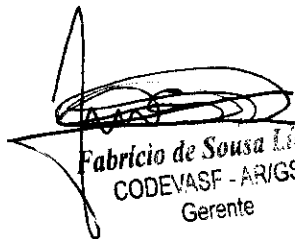

DENILSON DE SOUZA PEREIRA
Membro


ELTON SILVA CRUZ
Membro

À AR/SE

Solicito homologação do Relatório de Exame e Julgamento da Proposta Financeira do Edital 64/10, que tem por objeto a execução dos Serviços de Desobstrução do Canal do Guaxinim, no âmbito do Projeto Hidrovia do São Francisco, no Município de Xique – Xique, no estado da Bahia.

Em, 03/12/2010.


Fabricio de Sousa Libano
CODEVASF - AR/GSA
Gerente

Presidente de Comissão
Decisão 1727/2010